

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

DECRETO Nº. 21-A/2009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

“Convoca a 1ª Conferência de Cultura do Município de São José do Divino e a 1ª Conferência Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural em 19 de abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de São José do Divino e a 1ª Conferência Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas, etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, a se realizar no dia 24 de outubro de 2009, na cidade de Mendes Pimentel, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Instituto Eixo Cultural e ASSOLESTE.

Parágrafo Único – A Conferência Intermunicipal será composta pelos Municípios: Mendes Pimentel; Jampruca; São Félix de Minas; Itabirinha; Nova Belém; Central de Minas; Nova Módica; São José do Divino; São João do Manteninha; Cuparaque; Divino das Laranjeiras; Mantena.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da Conferência será composta da seguinte forma:

I – Coordenação Geral, integrada pelo gestor cultural do Município;

II – Quatro coordenações específicas a saber;

- a. Infraestrutura;
- b. Mobilização e divulgação;
- c. Recepção de credenciamento
- d. Sistematização.

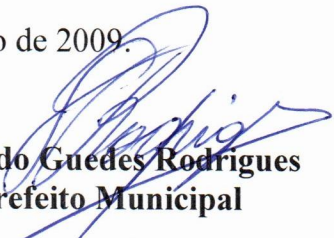
Art. 3º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultural de São José do Divino e da 1ª Conferência Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas, será o mesmo, naquilo que couber, da Conferência Nacional de Cultura, conforme anexo a este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquiva-se

São José do Divino, 30 de setembro de 2009.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 207.931.036-49